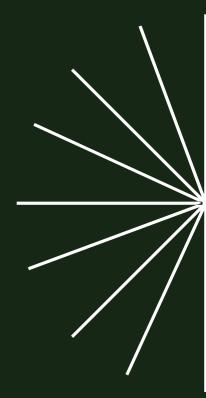




CÓDIGO DE CONDUTA

SUMÁRIO



 \bigcirc

Ética e Valores

03

Compromisso

05

02

Objetivos, abrangência e princípios

04

Diretrizes de conflitos de interesses

Plano de carreira



ÉTICA E VALORES

A ética profissional corresponde ao conjunto de normas, valores e condutas de comportamento que formam a consciência do profissional no ambiente de trabalho e no exercício de sua atividade. Portanto, falar que um comportamento é ético, pressupõe uma conduta direcionada a produzir o bem.

Esse conceito é fundamental para uma organização que pretende construir uma boa imagem perante à sociedade, o que inclui clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes.

Neste sentido, a Agroflorestal Rio da Prata é representada por todos os seus colaboradores, indistintamente. Cada um carrega consigo uma parte da história, os valores, os aprendizados e as conquistas da empresa e, por isso, sua conduta e suas atitudes individuais interferem diretamente na ética e na imagem da empresa.

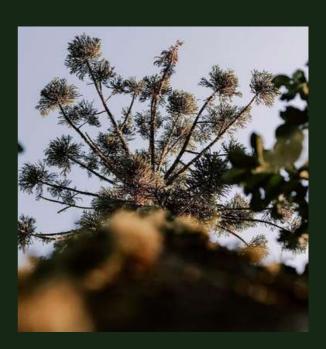
Para tanto, reunimos no presente Código de Conduta as posturas esperadas de seus colaboradores, de modo que as mesmas estejam alinhadas aos princípios éticos da Agroflorestal Rio da Prata.

OBJETIVOS

- Orientar sobre assuntos relacionados à administradores, colaboradores, clientes, fornecedores, órgãos públicos e a sociedade de modo geral.
- Estabelecer valores e diretrizes que visam orientar decisões e atitudes no exercício de suas responsabilidades.
- Conduzir as atividades da empresa de forma correta, íntegra e eficietne, visando atingir os melhores resultados e obedecendo às normas e legislações aplicáveis.

ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética é aplicável ao administrador e colaboradores da empresa Agroflorestal Rio da Prata.



PRINCÍPIOS

- Confiança
- Lealdade

• Responsabilidade

- Dignidade
- Preservação ambiental
- Segurança

- Eficácia
- Qualidade

Transparência

- Honestidade
- Respeito

Zelo

A não observância das diretrizes descritas neste Código e nas demais normatizações internas será considerada infração, principalmente se resultar em benefícios pessoais ou a terceiros em prejuízo da Agroflorestal Rio da Prata, e estará sujeita à aplicação das punições previstas em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho

COLABORADORES

A **Agroflorestal Rio da Prata** se compromete a proporcionar um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social, adequado para a realização do trabalho e cumprimento da legislação em vigor. Neste sentido, é garantida aos colaboradores a liberdade de associação sindical.

As decisões sobre assuntos não normatizados devem ser baseadas nos princípios estabelecidos neste Código, na avaliação prévia dos fatos e anuência formal do superior hierárquico. Torna-se imprescindível envolver os departamentos responsáveis por assuntos específicos, evitando ingerência e interpretações divergentes que possam causar conflitos de gestão e de boas práticas com efeitos no ambiente organizacional.

São considerados critérios justos para admissão e promoção dos colaboradores da empresa: o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer discriminação de credo religioso, cor, raça, sexo, idade, estado civil, orientação sexual e deficiência de qualquer natureza. Também se espera dos colaboradores zelo, comprometimento e competência. Não são aceitas negligências e insubordinações, desde que a instrução recebida não represente riscos à integridade física de qualquer pessoa.

Condutas com colegas, clientes, empregados de fornecedores e sociedade em geral, que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas, não serão toleradas.

Quanto ao trabalho infantil, somente admitirá a contratação de menores aprendizes nos termos da lei em áreas administrativas e técnicas, desde que não comprometa sua formação e seu desenvolvimento educacional.

COLABORADORES

BOAS PRÁTICAS DE TRABALHO

Visando o bom desempenhado da empresa, prezamos pela boa técnica no cumprimento dos deveres organizacionais e funcionais de cada colaborador, concernentes à:

- Cumprir os compromissos expressamente assumidos no contrato individual de trabalho, com zelo, atenção e competência profissional;
- Obedecer às ordens e instruções vindas de seus superiores;
- Sugerir medidas para maior eficiência do serviço;
- Observar a máxima disciplina no local de trabalho;
- Zelar pela ordem e limpeza no local de trabalho;
- Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos e máquinas, comunicando as anormalidades notadas;
- Usar os equipamentos de segurança do trabalho;
- Usar os meios de identificação pessoal estabelecidos;
- Prestar toda colaboração a empresa e aos colegas, cultivando o espírito de comunhão e mútua fidelidade na realização do serviço em prol dos objetivos da empresa;
- Informar ao departamento pessoal qualquer modificação em seus dados pessoais, tais como: estado civil, militar, aumento ou redução de pessoas na família, mudança de endereço, etc.;
- Respeitar a honra, boa fama e integridade física de todas as pessoas com quem mantiver contato profissional;
- Manter na vida privada e profissional conduta compatível com a dignidade do cargo ocupado e com a reputação do quadro de pessoal da empresa;
- Prezar pelo cumprimento da carga horária previamente estabelecida, prezando pela assiduidade como característica importantíssima para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

6

COLABORADORES





O uso, a venda ou a posse de bebidas alcoólicas ou drogas são proibidos nas dependências da Agroflorestal Rio da Prata. Ninguém deve permanecer nas instalações se estiver sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias.

São permitidas atividades relacionadas ao lazer, em horários específicos definidos pela empresa, desde que não sejam danosas à comunidade.



SEGURANÇA NO TRABALHO

Segurança é responsabilidade de todos os colaboradores. O uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e a atitude preventiva para evitar acidentes durante a jornada de trabalho, diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida. Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco.

Relatar atos ou condições inseguras, bem como acidentes constitui obrigação de todos.



PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO

O patrimônio da empresa é formado pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios, o que inclui máquinas, equipamentos, estoques, imóveis, bem como a propriedade intelectual. Todos os bens disponibilizados são para uso profissional, reservado o direito de realizar verificações periódicas dos mesmos.

COLABORADORES

PAGAMENTO DE SALÁRIOS

A empresa Agroflorestal Rio da Prata realiza o pagamento de salários aos seus funcionários, mediante depósito em conta salário do colaborador. Cada um dos funcionários da empresa Agroflorestal Rio da Prata possuirá uma única conta salário, intransferível, criada pela Agroflorestal Rio da Prata no ato da contratação, sem custo ao colaborador e encerrada na ocasião do seu desligamento. Compete a Agroflorestal Rio da Prata a escolha pela instituição financeira credenciada, porém, com a devida observância no que se refere a facilitação de acesso e de recebimento das verbas salariais pelos funcionários da empresa. O pagamento é dividido em duas datas, sendo:

- 1. No dia 20 de cada mês é transferido à todos os funcionários ativos o valor de R\$ 500,00, à título de adiantamento e independentemente da função exercida junto à empresa. Caso o dia 20 seja sábado, domingo ou feriado, o pagamento é antecipado para o dia útil anterior.
- No quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado é realizado o pagamento dos salários líquidos, ou seja, com desconto de INSS, imposto de renda e adiantamento salarial (mencionado no item anterior), conforme aplicável.



COLABORADORES



FÉRIAS

A cada doze meses de trabalho completos, o colaborador possui direito ao gozo de trinta dias de férias remuneradas. As mesmas podem ser divididas em até três períodos não inferiores à cinco dias cada, sendo um de, no mínimo, 14 dias, obrigatoriamente. Tais períodos devem ser programados junto ao setor administrativo da empresa. As férias devem ser previamente comunicadas (no mínimo, trinta dias) e pagas no prazo de até dois dias úteis antes de seu início.

13° SALÁRIO

Conforme a lei, a gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

O pagamento é realizado em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até 20 de dezembro.

COL ABORADORES

POLÍTICA DE REEMBOLSOS

Todas as despesas relacionadas às atividades da empresa e de seus colaboradores são arcadas pela Agroflorestal Rio da Prata e efetivadas somente após a autorização do escritório.

Portanto, não são aceitos pedidos de reembolsos de qualquer natureza, pois todos os pagamentos necessários devem ser realizados, obrigatoriamente, pelo setor financeiro da empresa.

Em caso de dúvidas ou necessidades específicas, consulte o setor financeiro.



EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS

A empresa não realiza empréstimos, adiantamentos, transferências e pagamentos de quaisquer valores para seus funcionários.

A única exceção, neste sentido, é o adiantamento salarial no dia 20 de cada mês, conforme mencionado anteriormente.

Tal adiantamento possui valor e data fixos para todos os colaboradores, não sendo admitidas solicitações de antecipação do pagamento ou alteração do valor.

CLIENTES

A Agroflorestal Rio da Prata está comprometida continuamente em satisfazer as necessidades de seus clientes, superando expectativas em termos de qualidade, inovação tecnológica, agilidade e confiabilidade. A relação com os clientes deve ser pautada nas boas práticas comerciais, atitudes éticas e zelo nas informações.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Consiste busca por crescimento integrado responsável, unindo rentabilidade com desenvolvimento social e compromisso ambiental. premissas orientam suas decisões considerando estratégicas fundamentais aspectos viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e melhoria contínua de seu desempenho ambiental. A empresa também espera de seus parceiros fornecedores a adoção compromisso ambiental e social semelhante, de forma a promover o desenvolvimento sustentável sua cadeia de atuação.

FORNECEDORES

A relação com fornecedores e prestadores de serviços exige transparência e lisura nos relacionamentos comerciais. A seleção e o desenvolvimento de fornecedores serão pautados em fatores técnicos, custo, qualidade e no atendimento de todas as obrigações legais, bem como no cumprimento de boas práticas sociais e ambientais.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES

A empresa coibe qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos, zelando pelo cumprimento das políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis e consoante às melhores práticas nacionais e internacionais.



DIRETRIZES DE CONFLITO DE INTERESSES

BRINDES E PRESENTES

A Agroflorestal Rio da Prata orienta a recusa de brindes e presentes oferecidos a colaboradores com poder de interferir em decisão de interesse do doador. As exceções são os brindes, identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais), que podem ser concedidos e aceitos.

REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Para a elaboração das demonstrações contábeis da empresa de forma fidedigna e em conformidade com a legislação aplicável e princípios geralmente aceitos, é necessária a colaboração de todos os envolvidos por meio da comunicação de informações relevantes à entidade (admissão/desligamento/faltas de colaboradores, compra e venda de produtos, entre outros exemplos) e entrega de documentos comprobatórios (como notas fiscais e boletos).

Cabe ressaltar que compras e contratação de serviços devem ser solicitados previamente ao setor responsável, sendo efetivadas apenas se autorizadas, mediante ordem de serviço, programação financeira e emissão de nota fiscal.



PLANO DE CARREIRA

Tendo em vista o crescimento profissional de seus colaboradores, a Agroflorestal Rio da Prata elaborou um plano de carreira que inclui diretrizes para promoções de cargos, reajustes salariais e formação continuada à longo prazo.

De modo geral, são utilizados como critérios:

- Tempo de empresa ou de experiência profissional comprovada;
- Participação periódica em cursos relacionados à área de atuação;
- Cumprimento da carga horária integral.

Para cada cargo existente na empresa, existem critérios específicos para determinar a remuneração mensal e a progressão de carreira. Devido à tais particularidades, recomenda-se consultar o setor jurídico para maiores esclarecimentos.

Ressalta-se que o referido plano foi adotado em julho de 2023 e quaisquer atualizações relacionadas ao mesmo serão comunicadas aos colaboradores.





Para esclarecimentos, sugestões, denúncias ou comunicação de qualquer informação relacionada à empresa, entre em contato conosco.

Andressa Tavares

Financeiro financeiro earsparticipaco es.com

Morgana Zaions

Engenharia morgana@agroflorestalriodaprata.com.br

Josiane Silva

Administrativo josi@agroflorestalriodaprata.com.br

Tiago Silva

Jurídico tiago@agroflorestalriodaprata.com.br

Willian Schwegler

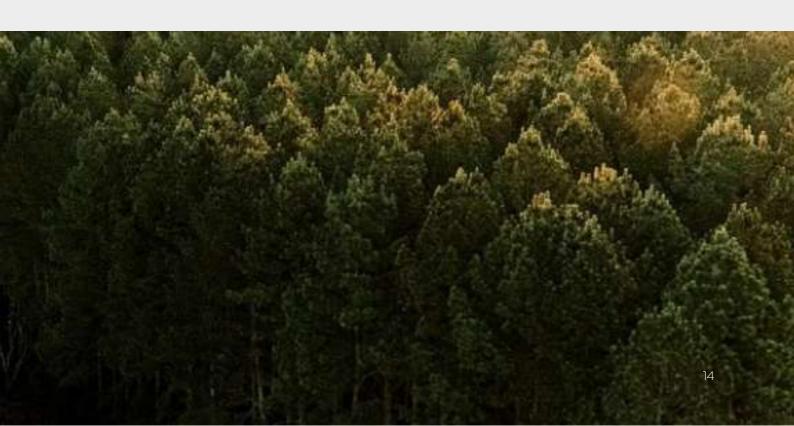
Engenharia willian@agroflorestalriodaprata.com.br

Telefone

Comunicação com todos os setores (42) 3523-2268

Endereço comercial

Rua Paraná, 204, Centro União da Vitória, Paraná





TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido cópia do Código de Conduta da Agroflorestal Rio da Prata e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome:	
Data:	
	ASSINATURA

